

# Estudo Técnico Preliminar 62/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.035014/2020-00

## 2. Descrição da necessidade

### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Os aparelhos pleiteados substituirão aparelhos antigos com funcionamento precário, cuja manutenção não tem resultado em eficiência na regulação da temperatura do ambiente.

### RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação do serviço é necessária para proporcionar condições térmicas adequadas ao ambiente onde são consumidas as refeições no HFA.

### DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A quantidade de material está de acordo com a quantidade já utilizada no setor. Os equipamentos existentes serão substituídos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Aprovisionamento	MAURÍLIO RODRIGUES KELLY - Cap R/1 (EB)

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### DA GARANTIA DO PRODUTO

O tempo de garantia do produto poderá ser o do fabricante, desde que não seja inferior a 1 (um) ano, ou da Empresa Fornecedora, desde que seja superior a do fabricante.

A garantia consiste, também, na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

### ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

**112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. Levantamento de Mercado**

### **Das possíveis soluções existentes no mercado**

#### **Das soluções:**

Solução 1 - Aquisição dos aparelhos de ar condicionado.

Solução 2 - Consertar os aparelhos existentes.

Solução 3 - Locação dos aparelhos de ar condicionado.

#### **Da análise:**

Solução 1 - Faz-se necessária a aquisição dos aparelhos para a substituição dos existentes no local, que tratam-se de equipamentos antigos, com funcionamento precário.

Solução 2 - O conserto e/ou manutenção já não tem resultado em eficiência na regulação da temperatura do ambiente em razão do tempo de utilização dos materiais.

Solução 3 - A locação custará mais para os cofres da Administração, tendo em vista a quantidade de aparelhos e o tempo a ser contratada a locação, deverá ser por 12 meses e renovada todo os anos.

### **Das possíveis formas de contratação**

**Das Formas:**

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

**Da análise:**

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

**Da conclusão**

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 1.

**6. Descrição da solução como um todo**

A contratação do serviço é necessária para proporcionar condições térmicas adequadas ao ambiente onde são consumidas as refeições no HFA. Os aparelhos pleiteados substituirão aparelhos antigos com funcionamento precário, cuja manutenção não tem resultado em eficiência na regulação da temperatura do ambiente.

A necessidade foi demonstrada no item 2.1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 3. do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 4.2 do presente ETP.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PISO/TETO) - 60000 BTUS, ELETRÔNICO, TENSÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO (GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). FILTRAGEM DO AR POR FILTRO MECÂNICO E CARVÃO ATIVADO, OU TECNOLOGIAS SUPERIORES. TIMER DIGITAL. DISPLAY DIGITAL. FUNCIONAMENTO AUTOMATIZADO	150010	UND	08

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

Os valores máximos são aqueles constantes da tabela do item 1 do Termo de Referência, do qual este ETP é apêndice.

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não há necessidade de parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos aparelhos de ar condicionado consta no planejamento deste HFA, uma vez que há indicação de orçamento, conforme **Parte nº 531/2021/SOF** (4038392).

Existe a necessidade de aquisição para a substituição dos existentes no local, por se tratarem de equipamentos antigos, com funcionamento precário e cuja manutenção não tem resultado em eficiência na regulação da temperatura do ambiente, portanto, os existentes não estão cumprindo a sua finalidade.

## 12. Resultados Pretendidos

O refeitório, principalmente nos horários das refeições, deve ser climatizado em virtude da grande quantidade de usuários, proporcionando um ambiente adequado para o consumo do alimento. Os aparelhos existentes no local são antigos, com funcionamento precário e cuja manutenção não tem resultado em eficiência na regulação da temperatura do ambiente. Os pleiteados irão substituí-los.

## 13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de substituição por aparelhos com a mesma característica, não se faz necessária nenhuma adequação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável para proporcionar um ambiente adequado para o consumo do alimento e para substituir os aparelhos existentes no local por serem de equipamentos antigos, com funcionamento precário e cuja manutenção não tem resultado em eficiência na regulação da temperatura do ambiente.

## 16. Responsáveis

De acordo:

ELVIO DE DEUS GULART - CEL EB  
Chefe da Subdivisão de Apoio Administrativo

Ratifico:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL ART EB  
Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira

Solicito:

MAURÍLIO RODRIGUES KELLY - CAP R/1 (EB)  
Chefe da Seção de Aprovisionamento